



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.267, de 09 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a denominação da rua "TRAVESSA PETÚNIA", no Conjunto Habitacional Sinhá Estela, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa Petúnia, localizada no **Conjunto Habitacional Sinhá Estela**, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA "NATAL PALOPOLI"**.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **homenagem póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **Natal Palopoli**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2015.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

